

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 109, de 06 de outubro de 2022.

Origem: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Município de Carlos Barbosa a realizar permuta de fração de terras, tendo em vista alteração do traçado de estrada municipal sem denominação, 3º Distrito, Comunidade de Santo Antônio de Castro.

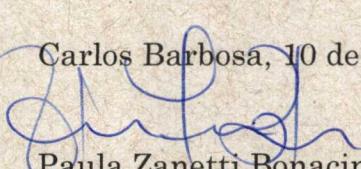
Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa autorizar o Município de Carlos Barbosa a permutar fração de terras, com o objetivo de alterar o traçado da estrada municipal sem denominação, 3º Distrito, Comunidade de Santo Antônio de Castro.

A permuta encontra previsão no art.533 do Código Civil, e consiste, em linhas gerais, numa 'troca' de bens, como no caso em análise. Contudo, por uma das partes ser o Município, todo o procedimento necessita de autorização legislativa.

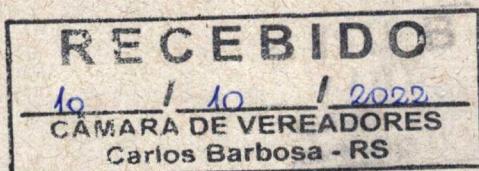
Assim sendo, se verifica que a proposição em análise é legal.

Carlos Barbosa, 10 de outubro de 2022.


Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034



*PEDRO
THUNNY*